PROJETO DE LEI Nº 53 DE 03/09/2024

(Dispõe sobre a ampliação do acesso aos métodos contraceptivos de longa duração (DIU e Implanon) em Caraguatatuba, autorizando a realização dos procedimentos por enfermeiros capacitados na rede pública de saúde do município e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o acesso aos métodos contraceptivos de longa duração, como o Dispositivo Intrauterino (DIU) e o Implanon, na rede pública de saúde (UBSs) do município de Caraguatatuba.

Art. 2º - A ampliação de que trata o Art. 1º será realizada através da capacitação de enfermeiros da rede pública municipal de saúde (UBSs), permitindo que esses profissionais sejam habilitados a realizar a implantação de métodos contraceptivos de longa duração, como o DIU e o Implanon.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promover programas de capacitação para os enfermeiros da rede pública, garantindo a realização dos procedimentos de forma segura e eficaz.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá estabelecer parcerias com instituições de ensino e pesquisa, entidades médicas, e outras organizações da sociedade civil, para a realização das capacitações e a promoção de campanhas educativas sobre o uso de métodos contraceptivos de longa duração.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Zacarias Arouca", 2 de setembro de 2024.

AGUINALDO PEREIRA DA SILVA SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 53 DE 03/09/2024 - Protocolo nº 328/2024 recebido em 03/09/2024 13:38:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aguinaldo Pereira da Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sistema.camaracaragua.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 212D-A6FC-DAB0-3A17.

JUSTIFICATIVA

A ampliação do acesso a métodos contraceptivos de longa duração, como o DIU (Dispositivo Intrauterino) e o Implanon, é de extrema importância para a promoção da saúde pública e dos direitos reprodutivos em Caraguatatuba. A contracepção é um componente fundamental para a autonomia das mulheres sobre seus corpos e suas vidas, permitindo que possam planejar suas famílias e tomar decisões informadas sobre sua saúde reprodutiva. Métodos contraceptivos de longa duração, como o DIU e o Implanon, têm eficácia superior a outros métodos, com índices de falha extremamente baixos e proteção prolongada, que pode variar de 3 a 10 anos. Além disso, esses métodos são reversíveis, seguros e adequados para uma ampla faixa etária de mulheres, incluindo adolescentes e mulheres em idade reprodutiva. A autorização para que enfermeiros capacitados realizem a implantação desses dispositivos visa aumentar o acesso e a disponibilidade desses métodos contraceptivos, reduzindo a sobrecarga nos serviços de saúde e garantindo que um maior número de mulheres possa ser atendido com celeridade e eficiência. Enfermagem é uma profissão reconhecida pela sua importância no cuidado primário e na promoção de saúde, sendo perfeitamente qualificada, com a devida capacitação, para executar tais procedimentos de forma segura. Além disso, ao ampliar o acesso aos métodos contraceptivos de longa duração, o município contribui para a redução das taxas de gravidez indesejada e gravidez na adolescência, o que traz benefícios sociais e econômicos significativos, tanto para as famílias quanto para a sociedade como um todo. A prevenção de gravidezes não planejadas também está associada à melhoria na saúde materna e infantil, redução de abortos inseguros e fortalecimento da equidade de gênero.

Portanto, a presente proposta visa garantir o direito à saúde e à autodeterminação das mulheres de Caraguatatuba, promovendo a justiça social e a igualdade de acesso aos serviços de saúde. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta medida de extrema relevância para a nossa comunidade.

Sala "Benedito Zacarias Arouca", 2 de setembro de 2024.

AGUINALDO PEREIRA DA SILVA SANTOS
Vereador **“Aguinaldo Butiá”** - PL

PROJETO DE LEI Nº 53 DE 03/09/2024 - Protocolo nº 328/2024 recebido em 03/09/2024 13:38:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aguinaldo Pereira da Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sistema.camaracaragua.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 212D-A6FC-DAB0-3A17.